



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.788/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE PIRASSUNUNGA**, com sede à Rua Coronel Franco, 1.230, Fundos, neste Município, com estatuto devidamente registrado sob Nº 501, Fls. 80v./81,- Livro A-1, em 24 de julho de 1.995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.